

Zimbra**benedito.veloso@tre-go.jus.br**

CRC

De : manasses tadeu <construtoraamorim2018@gmail.com>

sex, 14 de ago de 2020 17:30

Assunto : CRC**Para :** Katherine Silva e Silva <katherine.silva@tre-go.jus.br>**Cc :** Caroline Pongitore Soares de Andrade <caroline.andrade@tre-go.jus.br>, Benedito da Costa Veloso Filho <benedito.veloso@tre-go.jus.br>

Sra. Katharine,

O edital não faz referências a necessidade de cadastramento prévio para participação da TP em questão, conforme artigo. 22, par 2º da 8.666/93.

O que diz o edital da TP 02/2020: 2.1. Poderão participar do presente certame as licitantes, cadastradas ou não no **SICAF** – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

Portanto, o SICAF ou os Requisitos mínimos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica - financeira, garantem a participação sem o risco de desclassificação..?

Att,

Manassés Tadeu

